



PROCESSO Nº : 50.770-9/2021 - AUTOS DIGITAIS

PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOBRES

GESTOR : NADIR DA SILVA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO(A) : JUSINO BENEDITO OJEDA

RELATOR : LUIZ CARLOS PEREIRA - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO

DESPACHO

Sobrevém aos autos Pedido de Diligência/MPC: nº 297/2021, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, a fim de proceder a notificação da Sra. Nadir da Silva – Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nobres - PREVI-NOBRES, para que retifique a Portaria nº 03/2021, fazendo constar a fundamentação correta do benefício, qual seja art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, além das demais disposições já constantes da referida Portaria, bem como o encaminhamento da manifestação jurídica a acerca da manifestação legal e composição dos proventos e, ainda, o Laudo de Perícia médica devidamente retificado, para fazer constar o dia, mês e ano do início da incapacidade do servidor.

Diante disso, ACOLHO o Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas e determino a notificação da Sra. Nadir da Silva, Diretora- Executiva do PREVI-NOBRES, para se manifestar.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 26 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

